

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas
 PROCESSO Nº: - 710/2020-CSJR
 ASSUNTO: - Revogação do certame que visa a Prestação de Serviços De Impressão Corporativa por meio de Outsourcing na Modalidade de Locação de Equipamentos, Sem O Fornecimento De Papel INTERESSADO: - IBLCE - UNESP CSJR
 Referência: - Pregão Eletrônico nº 08/2020-CSJR
 Tendo em vista a Informação STM nº 25/2020, de que será necessária a republicação do edital, após adequação do termo de referência pela área técnica de Informática, DETERMINO a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 08/2020 - CSJR, por motivo de interesse público, com fundamento no artigo 49, da Lei nº 8.666/93. Devendo ser elaborado novo Edital, com as devidas alterações, devendo ser publicado o mais breve possível.
 São José do Rio Preto, 07 de agosto de 2020
 Prof. Dr. Julio Cesar Torres
 Diretor
 Autoridade do Pregão
 Seção Técnica de Materiais
 Extrato Contratual
 Processo 207/2020 - CSJR - Contrato nº 05/2020 - CSJR
 Contratante UNESP - Campus de São José do Rio Preto/Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas. Contratada: GODOY & ARAUJO SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL - DIURNO. PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 15 (quinze) meses (457 dias), a contar da data do dia 26 de julho de 2020. PREÇO E VALOR: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço constante de sua proposta comercial e deste contrato perfazendo o total de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) posto/ml, totalizando o valor de R\$ 125.675,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais) para o período de 15 (quinze) meses (457 dias). Data de assinatura do contrato: 24/07/2020.

CAMPUS DE TUPÁ
FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA
 Processo Nº 019/2020-FCE
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-FCE
 Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2020-FCE
 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP. FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO CAMPUS DE TUPÁ, CNPJ: 48.031.918/0031-40.
 CONTRATADA: V52 SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.430.760/0001-32.
 OBJETO: Consultar o objeto do presente Termo Aditivo, estabelecer supressão de valor do Contrato Nº 001/2020-FCE com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações, considerando que não subsiste, temporariamente, a necessidade da prestação dos serviços objeto do Contrato nas mesmas quantidades e condições avançadas, em virtude do Plano de Trabalho definido por esta Unidade Universitária para a garantia da manutenção das atividades essenciais e reorganização do fluxo das atividades durante o período de estado de calamidade pública da pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus), reconhecido pelo Congresso Nacional no Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, e disposto nos Portais Estaduais Nº 64.879/2020 e Nº 64.898/2020 e pela Portaria UNESP Nº 111/2020, ratificando-se as demais cláusulas e condições avançadas; DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/07/2020;
 VALOR DO ADITIVO (SUPRESSÃO): R\$ 7.756,90 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e novecentos centavos).
 VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 240.255,00 (duzentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais);
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2020 a 31/08/2020;
 Parecer Referencial Nº 02/2020 - AI, de 13/04/2020;
 DA RATIFICAÇÃO: Ratificamos, no que couber, para todos os fins de direito, as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permanecerem inalteradas.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP
RESUMO DO OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO Nº 034/2020-FAMESP
 Processo: 12.330/2020-FAMESP
 Modalidade: Dispensa de Fomento nº 002/2020-FAMESP
 Objeto: Aquisição de cestas agroecológicas, para atender o Projeto Socioambiental apoio e educação em saúde (uso de EPI's) a Entidades e Grupos Sociais em razão da pandemia VCOVID-19, aos atendimentos de fisioterapia realizados pela FCT/UNESP - Presidente Prudente.
 Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
 Ofício de Autorização nº: 034/2020-FAMESP
 Quantidade: 125 cestas
 Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Valor Total: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)
 Contratado: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA - ARCA
 Prazo de entrega: 05 dias.
 Condições de Pagamento: 05 (cinco) dias após a entrega.
 Data da emissão do Ofício de Autorização: 07 de agosto de 2020 -

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
 Extrato de Aditamento
 Processo: 3200/2019
 Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
 Contratada: AAG TEIXEIRA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ME
 CNPJ: 28.634.721/0001-72
 Objeto: Termo de Rescisão Amigável de Contrato nº 043/2019, de prestação de serviços periódicos de manutenção, assessoria e higienização de bebedouros de garrafão e de pressão, localizados nas dependências dos prédios da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, a partir da sua data de assinatura.
 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 027/2019
 Data da rescisão: 22/07/2020
 Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798-000
 Natureza da Despesa: 33.90.39-80
 Fonte de Recursos: 002.001.055
 Data de assinatura: 22/07/2020
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
 Extrato de Contrato
 Processo nº 272/2020
 Ata de Registro de Preços nº 046/2019
 Contratante (Órgão Gerenciador): Defensoria Pública do Estado de São Paulo
 Contratada (Detentora): Educálubres Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda. - EPP - CNPJ: 09.475.334/0001-96
 Objeto: Utilização da ARP nº 046/2019 para fornecimento de intérprete de Libras ao Evento da Ouidvidira-Geral "Regularização Já!", realizado virtualmente, no dia 31 de julho de 2020.
 Valor: R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
 Nota de empenho: 2020NE00002
 Recurso orçamentário: fonte de recurso 002.001.055; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal
 Comunicado nº DP-53/11/20
 A Diretoria de Pessoal CONVOKA a candidata Priscila do Nascimento Souza, RG 44.252.809-7, CPF 420.985.148-59, a comparecer em 12-8-2020, às 9h00, no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, número 260, Bairro Canidelo, São Paulo/SP, para posse no cargo de Oficial Administrativo Padrão "1-A", após ser considerada Apta na Inspeção de Saúde, conforme publicação no DOE nº 152, de 1-8-20, referente ao concurso público regido pelo Edital nº DP-2/321/14, e NOMEADA por meio da publicação no DOE nº 129, de 1-7-20, em cumprimento à Decisão proferida pela Segunda Turma do Colegiado Superior Tribunal de Justiça nos autos do Recurso em Mandado de Segurança, processo nº 58.321/SP.

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA SUPERVISOR DE ENSINO
EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL
 O Coordenador de Gestão de Recursos Humanos, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução SE nº 33, de 17-5-2016, alterada pela Resolução SE nº 31, de 18-4-2018, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15-5-2014, disciplinando o Concurso Público para provimento de cargos de Supervisor de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos da apelação nº 1044420-50.2019.8.26.0053, em trâmite perante a 8ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, interposta por LUCIANA SAVIO FORTES, torna pública a pontuação e reclassificação da interessada no concurso, conforme abaixo indicado, ficando, em consequência, reclassificados os demais candidatos a partir dessa posição.
 Class: Nome; Documento; Inscrição; Nascimento; Jurado; N.Obj; N.Diss; Títulos; N.Final
 00253A; LUCIANA SAVIO FORTES; 16583166 6; 4818403 9; 29/03/1964; Não; 57; 00; 15; 000; 0; 00; 72; 000

SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Secretaria da Saúde
 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA ANUNCIAÇÃO
 Concurso público para contratação de Pessoal do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP - Os candidatos aprovados e classificados que seguem relacionados, ficam convocados a comparecerem ao setor de Admissão do Núcleo de Gestão de Pessoas - 1º andar - Prédio da Administração, no dia 12.08.2020 às 8h para Reunião de Admissão.
FUNÇÃO-ATIVIDADE - No. DE INSCRIÇÃO - NOME - RG CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM para: Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva DO INSTITUTO CENTRAL, INSTITUTO DA CRIANÇA, INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, INSTITUTO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO, DIVISÃO DE HOSPITAL AUXILIAR DE SUZANO, INSTITUTO DE PSQUIATRIA E INSTITUTO DE RADIOLOGIA DO HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 01/2017-CP, constantes do Processo HC no. 2594/2017

CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
 398.01333813/7 EDEILEIA SANTOS DE SOUZA ALVES 533078763 169
CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO CENTRAL
 398.01333035/0 LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA 455840234 274
 398.01338263/5 RUDINEI DOS SANTOS BICHET 529679826 276
 398.01334146/4 CRISTINA PAZIANI 151313350 277
 398.01336338/8 ALEXANDRE LOPES DE SOUZA 50185374 279

CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO DA CRIANÇA
 398.01324354/3 ALESSANDRA LUZIA DE LIMA MELO 44441034X 219
 398.01324789/0 ERIMAGNA DOS SANTOS NASCIMENTO 362329485 220
 398.01335050/0 ALICE FRANCISCO LEITE PEREIRA 438400707 221
 398.01322917/0 ANDREA CLOTILDES DIOGO 1052999198 222
 398.01333309/7 MARIA ALAIAE DA SILVA SANTOS 491878953 223
 398.01336369/0 SUELLEN FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 404025559 224
 O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos (original ou cópia autenticada) de:
 - Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão da escolaridade exigida para o exercício da função-atividade de conformidade com o item 2 do Edital e Instruções Especiais;
 - Cédula de Identidade do Conselho Regional de Classe ou da fração provisória dentro do prazo de validade quando exigida para o exercício da função-atividade;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - O não comparecimento do candidato e a não apresentação dos documentos acima citados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, para efeito de ingresso.
 O candidato que se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
 EDITAL HCRP Nº 20/2020
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL)
 O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público o Resultado da Análise dos Recursos contra a Prova de AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO acima relacionado, Processo HCRP n.º 78/2020.
 Inscrição - Nome - Resultado
 56 - Alexandra Batista Valdevite - DEFERIDO
 6 - Beatriz de Souza Lima Fissutti - INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
 EDITAL HCRP Nº 12/2020
 O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, após avaliação do Recurso do candidato abaixo, torna pública a RETIFICAÇÃO da NOTA OBTIDA na prova AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO Concurso Público para a função-atividade de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL), Processo HCRP n.º 78/2020.
CANDIDATO APROVADO
ONDE SE LÊ:
 Inscrição - Nome - RG - CPF - Nota Títulos
 56 - ALEXANDRA BATISTA VALDEVITE - 42.276.854-6 - 229.547.778-69 - 4,00
LEIA-SE:
 Inscrição - Nome - RG - CPF - Nota Títulos
 56 - ALEXANDRA BATISTA VALDEVITE - 42.276.854-6 - 229.547.778-69 - 8,00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES n.º 16/2020
 O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da Portaria HCRP nº 230/2019, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga da função-atividade de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FONOAUDIÓLOGO) - NEUROFUNCIONAL - ENFASE EM LINGUAGEM, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.
ANEXO III
 Dos Títulos
 Pontuação máxima de 20 (vinte) pontos
 A prova de títulos é composta por pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional do candidato.
 Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo ou emprego público em disputa.
 Esquema de Valorização de Títulos
ONDE SE LÊ:
 1 - Pós Graduação:
 a) - Mestrado completo - 2,0
 Máximo computável - 2,0
 b) - Doutorado completo - 3,0
 Máximo computável - 4,0
LEIA-SE:
 1 - Pós Graduação:
 a) - Mestrado completo - 2,0
 Máximo computável - 2,0
 b) - Doutorado completo - 4,0
 Máximo computável - 4,0

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
 EDITAL HCRP Nº 16/2020
 O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público as NOTAS OBTIDAS pelos candidatos na prova OBJETIVA DO Concurso Público para a função-atividade de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FONOAUDIÓLOGO) - NEUROFUNCIONAL - ENFASE EM LINGUAGEM, Processo HCRP n.º 72/2020.
 Para cálculo da pontuação diferenciada (PD) do presente Concurso Público a MCA (pontuação média da concorrência ampla) é correspondente a 48 e a MCPII (pontuação média da concorrência dos PPI) é correspondente a 64. Desta forma, NÃO foram efetuados os cálculos, de acordo com o disposto no item 15 do Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições.
 Os candidatos aprovados deverão entregar a "Ficha de Avaliação de Títulos" (disponível na ÁREA DE INSCRIÇÃO deste Edital), acompanhada das fotocópias dos respectivos comprovantes no dia 17/08/2020, das 14:00 às 16:00 horas, no Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Sub-solo - Campus Universitário s/n - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP.
CANDIDATOS APROVADOS
 Inscrição - Nome - RG - CPF - Nota
 2 - GLAUCIA SANTANA TRINDADE - 228732736 - 290.253.128-10 - 66,00
 1 - LETICIA RODRIGUES ALVES BISPO - 395269805 - 374.760.648-28 - 64,00
CANDIDATOS REPROVADOS
 Inscrição - RG - CPF - Nota Prova
 17 - 283867759 - 293.764.238-10 - 40,00
 13 - 200400358 - 328.428-90 - 38,00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP Nº 23/2017
CONVOCAÇÃO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
 O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOKA os candidatos abaixo relacionados, para manifestarem anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:
NOME - Classificação
 Daniel Aparecido Lopes de Lima - 218º
 Mayara Fernanda Silva de Assis - 219º
 Maria Luiza Ferreira da Rocha - 220º
 Thamiris Aparecida Cunha - 221º
 Data - : 11/08/2020
 Horário - : 14h 30 min
 Local - Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP
 Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:
 - RG;
 - CPF;
 - Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
 - Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
 - Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.
 Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP Nº 20/2020
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONVOCAÇÃO
 O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOKA os candidatos abaixo relacionados, para manifestarem anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:
NOME - Classificação
 DANIELA DE JESUS FERNANDES DA SILVA - 246
 VANESSA CRISTINA CUPPEDEI - 247
 ZILMA MARIANA RIBEIRO - 248
 FRANCIELI DA SILVA LUZIA - 249
 WELLINGTON AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA - 250
 Data - : 11/08/2020
 Horário - : 09:30h

Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP
 Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:
 - RG;
 - CPF;
 - Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
 - Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
 - Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.
 Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP Nº 20/2020
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONVOCAÇÃO
 O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOKA os candidatos abaixo relacionados, para manifestarem anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:
NOME - Classificação
 DANIELA DE JESUS FERNANDES DA SILVA - 246
 VANESSA CRISTINA CUPPEDEI - 247
 ZILMA MARIANA RIBEIRO - 248
 FRANCIELI DA SILVA LUZIA - 249
 WELLINGTON AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA - 250
 Data - : 11/08/2020
 Horário - : 09:30h

Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP
 Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:
 - RG;
 - CPF;
 - Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
 - Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
 - Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.
 Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP Nº 20/2020
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONVOCAÇÃO
 O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOKA os candidatos abaixo relacionados, para manifestarem anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:
NOME - Classificação
 DANIELA DE JESUS FERNANDES DA SILVA - 246
 VANESSA CRISTINA CUPPEDEI - 247
 ZILMA MARIANA RIBEIRO - 248
 FRANCIELI DA SILVA LUZIA - 249
 WELLINGTON AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA - 250
 Data - : 11/08/2020
 Horário - : 09:30h

Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP
 Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:
 - RG;
 - CPF;
 - Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
 - Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
 - Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.
 Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL EER/PTAC 014/2020
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 06/08/2020, estarão abertos por dez dias, no período das 8 h (horário de Brasília) do dia 10/08/2020 às 17 h (horário de Brasília) do dia 19/08/2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-1), para os contratados com título de Doutor, com o salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas/Áreas de conhecimento: "Educação aplicada à Saúde e Enfermagem" e "Educação Básica em Saúde", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.254/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.254/17 e 8.002/20.
 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Profa. Dra. Maria Helena Puccini Marziale, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

1. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);
2. CPF (para candidatos brasileiros);
3. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
4. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciam as condições necessárias para a realização das provas.
 2.3. Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema contendo o link https://uspdigital.usp.br/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.8. A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.
 4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas: I. ERPO313 Processos Pedagógicos em Enfermagem (B); II. ERPO226 Didática I (B/L); III. ERPO237 Didática II (B/L); IV. ERPO230 Didática III (B/L); V. Z200019 Promoção de Saúde na Educação Básica (B/L); VI. Z200097 Metodologia do Ensino em Enfermagem I (B/L); VII. Z200098 Estágio Curricular Supervisionado: Promoção da Saúde na Educação Básica (B/L).

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.
 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
 I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
 II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
 III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
 IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.
 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.
 5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:
 I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)
 II. Prova Didática (peso 4)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.
 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.
 6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
 I – a elaboração de listas de pontos;
 II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
 I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 II – atividade didática universitária;
 III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qualis serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
 I. Educação no processo didático-pedagógico da formação do enfermeiro, dentro da concepção crítico-social;

II. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Enfermagem e para a Formação de Professores da Educação Básica;

III. Conceitos sobre didática e abordagens pedagógicas;

IV. Processo de ensino-aprendizagem como objeto de estudo da Didática;

V. Diferentes abordagens pedagógicas e sua relação com Educação em Saúde;

VI. Conceito de planejamento (curso, disciplina, unidade, aula, atividade), com seus elementos fundamentais;

VII. Planejamento de atividades educativas em enfermagem;

VIII. Planejamento de aulas no contexto da educação profissional em enfermagem;

IX. Desenvolvimento e avaliação de ações educativas para Educação Básica;

X. Promoção da saúde no contexto da educação básica;

XI. Políticas Inter setoriais da Saúde e da Educação;

XII. Projeto político-pedagógico escolar e sua articulação com a promoção da saúde.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, (<http://eerp.usp.br/admissao/professores-deadline/>), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

16. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Bandeirantes, 3.900 – Ribeirão Preto – SP, e-mail: scapac@eerp.usp.br.

EDITAL EERP/ATA/015/2020
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 06/08/2020, estarão abertas por dez dias, no período das 8 h (horário de Brasília) dia 10/08/2020 às 17 h (horário de Brasília) dia 19/08/2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública/Instituto de Diagnóstico e Referencial Epidemiológico de Ribeirão Preto, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);
 II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atos de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico disponibilizado pelo sistema de inscrição no endereço <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.8. A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas do Curso de Bacharelado em Enfermagem: I. ERM0304 – Cuidado Integral à Mulher; II. ERM0213 – Integralidade do Cuidado em Saúde II; III. Z200083 – Estágio Curricular Enfermagem na Atenção Básica e IV. Z200086 – Estágio Curricular Enfermagem na Área Hospitalar e do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem: I. ERM0308 – Cuidado Integral à Saúde da Mulher; II. ERM0311 – Cuidado Integral em Saúde II; Z200112 – Estágio Curricular Enfermagem na Atenção Básica; III. Z200113 – Estágio Curricular Enfermagem na Área Hospitalar.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
 I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)
 II. Prova Didática (peso 4)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.
 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
 I – a elaboração de listas de pontos;
 II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
 I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 II – atividade didática universitária;
 III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qualis serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
 I. Políticas Públicas de Atenção à Saúde da Mulher;

II. O trabalho do enfermeiro e a humanização do cuidado à saúde da mulher;

III. Educação em saúde na atenção à saúde da mulher;

IV. O cuidado do enfermeiro em concepção e concepção;

V. O cuidado de enfermagem no pré-natal;

VI. O papel da enfermagem durante o trabalho de parto e parto;

VII. O cuidado de enfermagem no período pós-parto;

VIII. O cuidado de enfermagem à mulher em processo de amamentação;

IX. Cuidado: novas abordagens de atenção e cuidado de enfermagem;

X. O cuidado de enfermagem na prevenção, controle e manejo do câncer ginecológico;

XI. O cuidado de enfermagem à mulher na prevenção, controle e manejo do câncer de mama;

XII. A vigilância à saúde da mulher no âmbito da atenção primária à saúde e enfermagem.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, (<http://eerp.usp.br/admissao/professores-deadline/>), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:
 I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

16. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Bandeirantes, 3.900 – Ribeirão Preto – SP, e-mail: scapac@eerp.usp.br.

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL - EP/CONCURSOS – 044-2020

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 076-2019

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
 Será realizado nos dias 09, 10, 11 e 12 de novembro de 2020, com início às 9 horas do dia 09/11/2020, o concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Engenharia Mecânica na especialidade “Mecânica dos Fluidos”, conforme edital EP/Concursos – 076-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 19/11/2019 e retificado no DOE de 27/06/2019, para o qual estão inscritos os candidatos Bruno Souza Carmo e Leonardo Santos de Brito Alves. Conforme a Resolução 7955/2020, o concurso será realizado de forma remota. As provas que não puderem ser realizadas de forma remota, serão realizadas no prédio da Administração da Escola Politécnica, situado à Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo/SP.

A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros titulares:

- 1. Célio Pupo Pezce (Professor Titular – PME/EPUSP)
- 2. Jurandir Itzo Yanagihara (Professor Titular – PME/EPUSP)
- 3. Álvaro Toubes Prata (Professor Titular – UFSC)
- 4. João Luiz Figueiras Azevedo (Professor Titular - CIA)
- 5. Francisco Ricardo Cunha (Professor Titular - UNB)

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão julgadora acima mencionadas.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação
 Retificação no Edital FE-AP 032/2020, publicado no DOE de 25/07/2020, de convocação para as provas referente ao edital de abertura de inscrições FE-AP 037/2019:

Onde se lê:
 "...área de conhecimento "Design Organizacional e Governança em Arranjos Franquêsados I", ..."

Leia-se:
 "...área de conhecimento "Design Organizacional e Governança em Arranjos Franquêsados", ..."

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURUR

COMUNICADO
 Em decorrência da publicação da Resolução USP-8002, 3.08.2020, comunicamos o cancelamento do processo seletivo para contratação de docente, conforme Edital de abertura Edital nº 001/2020(FOB/ATA), publicado no D.O.E. de 07.02.2020.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº 49/2020
 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, no âmbito de classificação estabelecida pelo Edital 45/2020 de Resultado Final/Classificação convocou: - GISELLE PINTO DE OLIVEIRA SA MACEDO (1º) FABIANA NOGUEIRA MOMBEM (2º) SILVIA DOMINGUES DOS SANTOS (3º) IATIANA YONEKURA (4º) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 09/2020 de Abertura de Processo Seletivo para a Função de Enfermeiro Contratado, visando a dar andamento à contratação pelo regime do ESU, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

EDITAL HU nº 50/2020
 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, no âmbito de classificação estabelecida pelo Edital 46/2020 de Resultado Final/Classificação convocou: - BRUNO ERICK GIAMPIETRO (1º) EDNA PINHEIRO DE CASTRO (2º) ELISANGELA CARLOS DE MORAIS FERNANDES DOS SANTOS (3º) WALTER SOARES DO CARMO (4º) EDIVANIA ANGELA DOS SANTOS (5º) LÍLIANA ESPECIFICÁ ALINE CHURCHILL FERNANDES RAMOS (6º) MARIA CECILIA ORTIZ CARTES (6º) MARIA ELIVANE ARAUJO MOURA (7º) FABIANA DA SILVA BATISTA (8º) EDNEIA DE MERELLES MELO (9º) MARLENILSON DA SILVA DUTRA (10º) JONAS SOARES (11º) ARMINDA SANTOS CARNEIRO (12º) DANIELA SILVA MIGUEL DOS SANTOS (13º) TÂNIA CRISTINA LESSA PINHEIRO RAMALHO (14º) IRADÉ BEZERRA DA ROCHA (15º) CRISTIANE PALHARES RIBEIRO (16º) ISMAEL LIMA DE SOUZA (17º) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 10/2020 de Abertura de Processo Seletivo para a Função de Técnico de Enfermagem Contratado, visando a dar andamento à contratação pelo regime do ESU, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-03/2020
 CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA

(2º PERÍODO/2020)
 ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE FÍSICA APLICADA, FÍSICA EXPERIMENTAL, FÍSICA GERAL, FÍSICA MATEMÁTICA, FÍSICA DOS MATERIAIS E MECÂNICA E FÍSICA NUCLEAR DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decisão pela Congregação em suas 963ª e 967ª sessões ordinárias realizadas em 05/03/20 e 25/06/2020, respectivamente, estão abertas, com início às 00h01min (horário de Brasília) do dia 17 de agosto de 2020 e término às 23h59min (horário de Brasília) do dia 31 de agosto de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão